OpenInsurance

Cadastrando organizações e marcas no diretório de participantes

RESUMO

Diferenciação de organização e marca	04
Relação de organização vs marca	05
Ponto de atenção no cadastramento de marcas/authorization server	06
Exemplos de possíveis cenários de cadastros de organização e marca	07
Opções de cardinalidade de marcas no Diretório de Participantes	09
Regras gerais dos cadastro das APIs por marca	10

Cadastro de Organização e Marcas

Trata-se do cadastro da organização no diretório de participantes do Open Insurance Brasil.

Diferenciação de organização e marca

Marca

- Nome de fácil identificação e que permite rápida associação para o público em geral.
- Deve levar em consideração o posicionamento atual perante o mercado e ser utilizada pelas instituições que serão identificadas pela marca no Open Insurance.
- Deve possuir ao menos um canal eletrônico associado a ela, onde seja possível a autenticação e confirmação dos dados pelo cliente.
- Usualmente, n\u00e3o possui um CNPJ, mas \u00e9 usada para identificar uma ou mais institui\u00e7\u00f3es de um mesmo conglomerado ou, ainda, produtos identificados com marcas de terceiros.
- A definição da marca é feita a exclusivo critério da instituição do Open Insurance/Open Finance, inclusive considerando seu posicionamento de mercado e marca, estratégia de negócios e canais digitais acessíveis aos clientes.

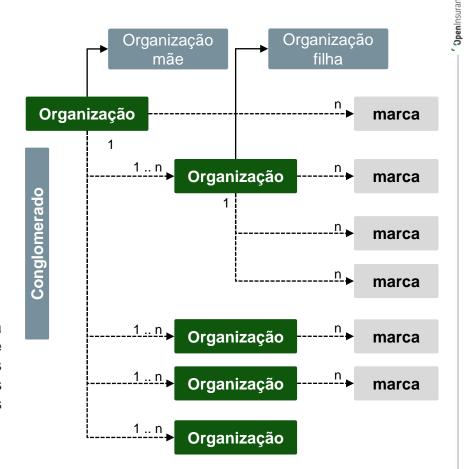
Organização

- Nome de fácil identificação e que permite rápida associação para o público em geral.
- Necessita ser parte do posicionamento de mercado relacionado à marca que utiliza;
- Necessariamente possui CNPJ;
- Instituição com a qual o cliente se relaciona contratualmente e na efetiva prestação de serviço;
- Conglomerado, para fins deste guia, pode ser composto por subsidiárias ou outras instituições controladas, controladoras, coligadas, filiadas, ligadas ou relacionadas contratualmente e que podem usar determinada marca para sua identificação no Open Insurance.

Relação de organização vs marca

- Uma organização pode ser cadastrada de forma independente ou pertencente a um conglomerado
- As marcas são uma forma mais amigável e fácil para identificação das instituições participantes
- Uma marca de um conglomerado pode estar correlacionada a mais de uma Instituição Participante, assim como uma Instituição Participante pode estar correlacionada a mais de uma marca.

Importante! A marca cadastrada no diretório será a mesma apresentada para escolha do usuário na Jornada de Compartilhamento de Dados e Serviços. As Instituições Participantes (ou organizações) também serão apresentadas em tela, apenas em caráter informativo. Para maiores detalhes, consulte o Guia de Experiência do Usuário do OPIN.

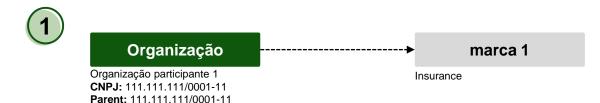


Ponto de atenção no cadastramento de Marcas/Authorization server

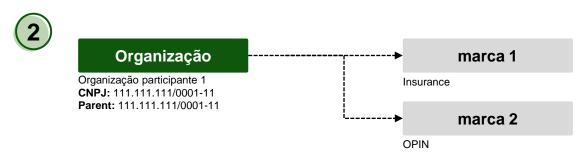
- Uma marca é representada por um Authorisation Server e o mesmo sempre deve ser cadastrado associado a uma organização;
- O vínculo entre uma organização (mãe) e uma organização que pertence ao conglomerado é realizado via o preenchimento do campo *Parent Organization Reference ID* no cadastro da organização filha, informando o CNPJ da organização mãe (caso seja necessário ajuste, favor entrar em contato com secretariado);
- Quando a estrutura for de um conglomerado (uma organização master e uma ou mais organizações relacionadas) é recomendado do cadastro da marca na instituição mãe, caso as filhas venham a utilizar somente a mesma marca e arquitetura de autenticação. Importante ressaltar que caso não seja cadastrado uma marca exclusiva para o organização filha, a mesma irá herdar a(s) marca(s) da organização mãe;
- *API Participants*: Prefira por consumir dados da API *Participants*. Ela permite que o conteúdo seja fornecido ao usuário através de um servidor mais próximo, acelerando, assim, a distribuição e melhorando a experiência de consumo.
- Webhook do Diretório: Inscreva-se no webhook do Diretório para receber os eventos de notificação das principais atualizações, como alteração de cadastro, atualização de marca, entre outros.
- *Cache local*: Alguns participantes optam pela utilização de estruturas de cache local. Assim, é recomendável a revalidação diária dos dados, a fim de mantê-los íntegros e com a versão mais recente possível.

Importante! Caso a instituição queira utilizar alguma chave forte, recomendamos utilizar o *AuthorisationServerID*. Os campos *Customer Friendly,* Server Name e Description são especialmente susceptíveis a atualizações pelas organizações e não devem ser utilizados para esse fim

Exemplos de possíveis cenários de cadastros de organização e marca

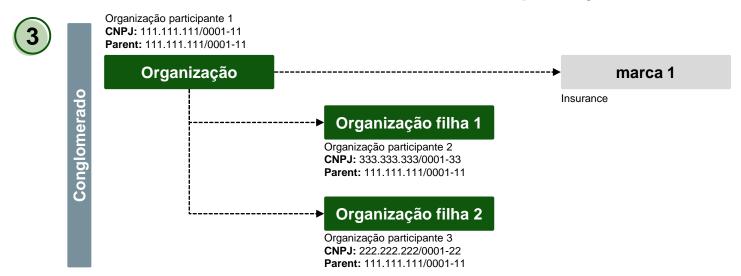


Obs.: Neste exemplo, temos uma "organização" que não possui "organizações filhas" e possui apenas um AS/marca, a "marca 1".



Obs.: Neste exemplo, temos uma "Organização" que não possui "Organizações Filhas" mas que possui N AS/marca.

Exemplos de possíveis cenários de cadastros de organização e marca



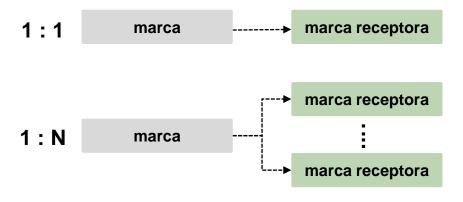
Obs.:

- Neste exemplo, temos uma "organização mãe" que possui uma "marca 1" que é compartilhada com a "organização filha 1 e 2". Logo, a "organização filha 1 e 2" assume a "marca 1".
- O relacionamento entre as "organizações filhas" com a "organização mãe" é realizado via PARENT ORGANISATION REFERENCE ID, preenchendo o Parent das "organizações filhas" com o CNPJ da "organização mãe".
- Quando uma "organização mãe" tem uma ou mais de uma "organização filha", temos um conglomerado.

Opções de cardinalidade de marcas no Diretório de Participantes

Estão previstos, no cadastramento da marca receptora, os relacionamentos entre software statements e authorisation servers. Ele é realizada pelo campo "ID do servidor de autorização" que está presente no menu de software statements do diretório de participantes.

Cardinalidade estabelecidas no diretório produtivo (1:1 ou 1:N):

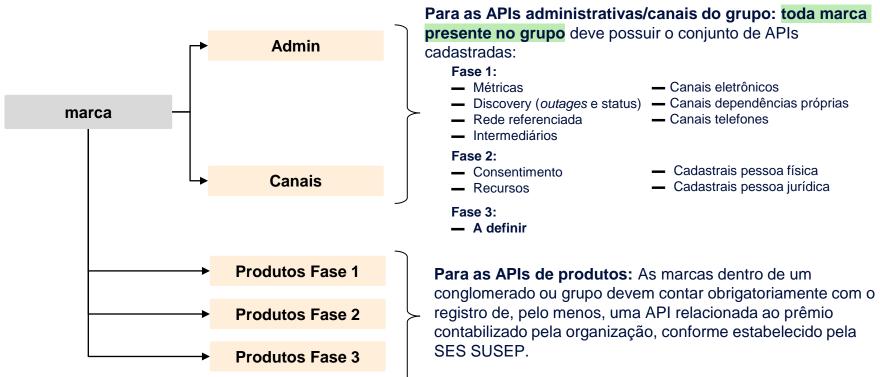


Obs:

Para a liberçação da edição do campo "ID do servidor de autorização" além das demais edições do software statements, recomendamos ao participante a abertura de um chamado via service desk do OPIN.

Regras gerais dos cadastro das APIs por marca

Referente ao cadastros das API administrativas, de canais e de produtos nas marcas das participantes, são estabelecidas das regras de cadastro esquematizadas abaixo:



FICOU COM ALGUMA DÚVIDA?

Abra um chamado no portal do Service Desk.

OpenInsurance